



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6910 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.303/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|---|---------------------------------|-------------------|
| 99 | 20.04.04.123.0021.2.009 | 228 – Min. das Cidades | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda | Secretaria Municipal de Fazenda | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 437 | 20.14.15.451.0575.1.201 | 228 – Min. das Cidades | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Obras de Infraestrutura Urbana | Secretaria Municipal de Obras | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL